



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º

20

FLS. 163

## PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.747/2020.

**Objeto:** Designa gestor e atribui os responsáveis pela movimentação financeira do Fundo Municipal do Idoso de Tanabi – FMI/Tanabi, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n.º 2.496, de 04 de junho de 2013, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso de Tanabi – FMI/Tanabi;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de designar responsáveis em gerir e movimentar as contas do Fundo Municipal do Idoso de Tanabi – FMI/Tanabi;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Designar a Dra. Doêmia Ivanise Bergamo De La Coleta, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG n.º 9.731.632-5, inscrita no CPF sob n.º 066.836.328-20, para exercer a função de gestor do Fundo Municipal do Idoso de Tanabi – FMI/Tanabi.

**Art. 2.º.** Fica atribuído ao Prefeito Municipal, Sr. Norair Cassiano da Silveira, portador do RG n.º 5.445.731-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 131.022.498-68, e a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Dra. Doêmia Ivanise Bergamo De La Coleta, portadora do RG n.º 9.731.632-5, inscrita no CPF sob n.º 066.836.328-20, a responsabilidade pela movimentação financeira do Fundo Municipal do Idoso de Tanabi – FMI/Tanabi, CNPJ: 28.535.091/0001-89, junto às instituições financeiras, para abrir, encerrar e movimentar, inclusive por meio eletrônico, contas correntes, poupança e de aplicações.

**Art. 3.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal n.º 3.308, de 17 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Tanabi  
Em 04 de setembro de 2020.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura.  
Secretário Municipal da Administração.